



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 049/84

N.º :
Assunto :
Serviço : APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE
Data :

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no uso de suas atribuições legais, e considerando possível o desmembramento do lote nº 03 (Três) da quadra nº 13 (Treze) da Planta Cadastral desta Cidade Registrada sob o nº 6.442 folhas nº 050 do livro nº 3-N, lote este situado à Rua Minas Gerais de propriedade da Prefeitura Municipal com a área de 374,24 m² (Trezentos e setenta e quatro metros e vinte e quatro centímetros quadrados).

Considerando que de acordo com a Lei nº 307, de 26 de Agosto de 1.982, pode ser desmembrado o lote nº 03 (Três) da quadra nº 13 (Treze).

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado a área de 193,60m² (Cento e noventa e três metros e sessenta centímetros quadrados) do lote nº 03 da quadra nº 13, conforme croqui anexo, passando esta área a integrar o lote nº 03A da quadra nº 13.

Art. 2º - Fica constituído o lote 03 da quadra nº 13 com uma área de 181,64 m² (Cento e oitenta e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 28 de Dezembro de 1.984.



Heleno José de Almeida
Prefeito Municipal



Luzia Maria de O. Portilho
Secretária